



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 3361/2012**

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº. 2.560/2005, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Modifica os vencimentos base mensal dos cargos comissionados da Câmara Municipal passando o Anexo III da Lei nº. 2.560/2005, datado de 23 de dezembro de 2005, a vigor com a seguinte redação:

**ANEXO III**

REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL R\$
CCL - 1	2.600,00
CCL - 2	2.400,00
CCL - 3	1.600,00
CCL - 4	1.300,00
CCL - 5	1.150,00
CCL - 6	1.100,00
CCL - 7	950,00
CCL - 8	790,00
CCL - 9	650,00

**Art. 2º** - Fica autorizada a Câmara Municipal a promover o enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos comissionados aos ditames desta Lei.

**Art. 3º** - Para execução da presente Lei, acatará o disposto no artigo 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 06 de janeiro de 2012.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei (PL) nº. 164/2011  
Autoria do PL nº. 164/2011: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarapari  
Processo Administrativo Nº. 002372012

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 09 JAN. 2012
PROTOCOLO
Nº 0039